Câmara Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000
CGC: 20.896.031/0001-80 - Email: cmarcos@twister.com.br

R E S O L U Ç Ã O N° 609

ESTABELECE O NÚMERO DE CADEIRAS PARA A LEGISLATURA DE 2013/2016.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, de acordo com a Emenda Constitucional n° 58 de 23/09/2009, APROVOU e eu, Presidente da Câmara, PROMULGO a seguinte Resolução:

ART. 1° - A Câmara Municipal de Arcos estabelece que o número de cadeiras para a Legislatura de 2013/2016 passa de 9(nove) para 13(treze).

ART. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 11 de outubro de 2.010.

EDUARDO CARVALHO FARIA
Presidente

MARIA MARLENE RODRIGUES
Vice-Presidente

GERALDO CLÁUDIO RODRIGUES
Secretário

PROMULGAÇÃO

Promulgo a presente Resolução. Registre-se. Publique-se. Arcos, 11 de outubro de 2.010. Presidente da Câmara.